



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ

2013 - 2017

(Revisto em setembro de 2014)



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	P.2
2.	ESCALÕES ETÁRIOS	P.3
3.	CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	P.3
4.	REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	P.3
	4.1. FASE LOCAL	P.4
	4.2. FASE REGIONAL	P.4
	4.3. FASE NACIONAL	P.5
5.	CASOS OMISSOS	P.7

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, nas fases Local, Regional e Nacional.

No quadro competitivo das atividades do Programa do Desporto Escolar, as competições de Xadrez estão abertas a todos os grupos-equipas da modalidade, dos estabelecimentos de educação e ensino oficial, particular e cooperativo no Ensino Básico e no Ensino Secundário, que adiram voluntariamente ao mesmo.

2. ESCALÕES ETÁRIOS

ESCALÕES 1)	ANO de NASCIMENTO			
	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017
INFANTIS A	2003 a 2005	2004 a 2006	2005 a 2007	2006 a 2008
INFANTIS B	2001 e 2002	2002 e 2003	2003 e 2004	2004 e 2005
INICIADOS	1999 e 2000	2000 e 2001	2001 e 2002	2002 e 2003
JUVENIS	1997 e 1998	1998 e 1999	1999 e 2000	2000 e 2001
JUNIORES	1992 a 1996	1993 a 1997	1994 a 1998	1995 a 1999

1) De acordo com o Regulamento Geral de Provas no âmbito do Desporto Escolar, e embora não estando em conformidade com os escalões etários a nível de competições oficiais da FPX, os escalões etários são definidos em função do ano de nascimento, em cada ano letivo

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

Cada Grupo-Equipa tem que apresentar, em cada Encontro:

1 – No mínimo 5 jogadores em cada competição individual independentemente do escalão/género;

Nota: Esta premissa pode ser ajustada à forma de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela DSR/CLDE local.

2 - Um Professor responsável pelo grupo-equipa;

3 - Um Aluno juiz-árbitro (se houver).

De acordo com o especificado no Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, todos os Grupos-Equipa têm de fazer Formação Inicial de Juizes/Árbitros.

Em conformidade com o Regulamento de Formação de Árbitros e Juizes em vigor, compete ao professor responsável pelo Grupo-Equipa a formação básica dos seus juizes durante o 1º período.

4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por três fases distintas: Local, Regional e Nacional.

As formas de competição consideradas são: individual e por equipas.

Na competição por equipas, a classificação será determinada a partir da classificação obtida pelos 5 primeiros classificados de cada grupo-equipa nas competições individuais.

No campeonato nacional dever-se-á ter em conta apenas a classificação dos 5 primeiros classificados do escalão de juvenis.

Escolas que apresentem menos de 5 alunos não contam para a classificação de Equipas. Em alternativa à competição de Equipas pode ser um Campeonato próprio local de Equipas constituídas por 5 elementos.

4.1. FASE LOCAL

É organizada pelas escolas ou agrupamentos de escolas com clubes do Desporto Escolar ou por outras entidades em que tenha sido delegada esta função. As classificações finais, em cada escalão e por equipas, bem como os respetivos critérios de desempate, ficam a cargo das entidades organizadoras.

Para a fase regional é apurada uma equipa de cada CLDE (até 8 grupos Equipas em cada CLDE) ou duas equipas de cada CLDE (com mais de 8 Grupos Equipas em cada CLDE) classificadas nos **primeiros lugares** da fase **CLDE**, mais o número de alunos da classificação individual desta fase, definido pela respetiva CLDE.

4.2. FASE REGIONAL

É organizada por uma escola ou agrupamento de escolas (escolhida por cada CLDE) ou por outra entidade em quem tenha sido delegada essa função.

As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento definidos por cada CLDE.

As classificações finais ficam a cargo das entidades organizadoras.

Os critérios de desempate deverão ser, sucessivamente:

- 1º - Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si. [nº11 do Swiss-Manager]
- 2º - Bucholz corrigido [37] (1,0.N,N,0,N)
- 3º - Bucholz total [37] (0,0.N,N,0,N)]
- 4º - Sonneborn – Berger [52] (1,0.N,N,0,N,N)
- 5º - Maior número de vitórias [12]

Relativamente ao apuramento para o Campeonato Nacional, serão adotados os seguintes critérios:

- Individuais - serão apurados os primeiros dez classificados, que participaram no Campeonato Regional de Juvenis (Nota: O aluno do escalão Iniciado poderá jogar desde que tenha participado na fase regional no campeonato juvenil) de cada Direção de Serviços Regional (DSR), garantindo 20% de participação do género menos representativo;
- Equipas - serão apuradas as equipas vencedoras de cada DSR.
- A quota sobranete será definida pela CNDE, em conformidade com o Artigo 20º do Regulamento Geral de Provas.

Dos dez jogadores apurados da classificação individual, não fazem parte os apurados dos Grupos-Equipa de cada DSR;

A arbitragem deverá ser realizada pelos alunos juizes/árbitros e eventualmente professores.

4.3. FASE NACIONAL

Será também constituída por duas provas: uma individual e outra por equipas.

4.3.1. Campeonato Nacional Individual

A prova individual será disputada no máximo por 75 jogadores, resultantes do apuramento das Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 4.2. do presente Regulamento: 15 Juvenis por DSR, garantindo um mínimo de 20% de representação, ao género menos representado.

Os jogadores serão seriados segundo o Elo da FPX Semi-rápidas em vigor do mês da competição (as listas Elo são mensais). Para os alunos que não possuem Elo FPX as organizações devem colocar o Elo administrativo usado pela FPX como mostra o exemplo:

Considerando o ano letivo 2013/2014 e alunos nascidos em:

- 2001/2000 o aluno é Sub14 logo coloca-se um Elo de 1200.
- 1999/1998 o aluno é Sub16 coloca-se o Elo 1250;
- 1997 o aluno é Sub18 coloca-se o Elo 1350.

Nota:

Sub08 (Benjamim) – elo 1050;

Sub10 (1º ano de Infantis A) – 1100

Sub12 (2º ano de infantis A e 1º ano - Infantis B) – 1150

Sub14 (Infantis B e 1º Ano de Iniciados) – 1200

Sub16 (2º ano de Iniciados e 1º ano Juvenis) – 1250

Sub18 (2º Ano de Juvenis e 1º Ano Juniores) – 1350

Deverá ser disputada em Sistema Suíço, em 9 sessões.

Os jogadores disporão de 20 minutos para concluir a partida, aplicando-se portanto as regras das Partidas Semi-Rápidas da FIDE.

Os critérios de desempate deverão estar de acordo com o ponto 4.2. do presente regulamento.

4.3.2. Campeonato Nacional de Equipas

A prova por equipas será disputada pelas equipas provenientes do apuramento na Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 4.2. do presente Regulamento.

Os jogos serão disputados a 5 tabuleiros. Os pontos que contam para a classificação final serão os “pontos de tabuleiro”. A prova será disputada no sistema de “todos contra todos”, em ritmo de Semi-Rápido (20 minutos por jogador).

Critérios de desempate:

1. Confronto direto [11]
2. Sonneborn-Berger [35] (0,0,N,N,0,N,N)
3. Sorteio (Na atribuição de um título de Campeão Nacional realizam-se partidas rápidas até se determinar o vencedor)

4.3.3. Torneio de Rápidas

Para os jogadores de cada DSR que não participam no Campeonato Nacional de Equipas, haverá em simultâneo uma Competição de Rápidas, com ritmo de 5 minutos por jogador, em 7 jornadas. Os desempates serão feitos de acordo com o definido no ponto 4.3.1.

Nota: Esta competição só será realizada desde que não haja formação ou outro programa a definir pela organização do Campeonato Nacional.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional de Modalidade, pela CLDE, pela DSR e em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE) e da sua decisão não cabe recurso.